



**COMUNICADO Nº 021/2016-CEV/UECE**  
(11 de março de 2016)

Dispõe sobre as respostas aos recursos administrativos interpostos relativos à Prova Objetiva do Curso de Formação Profissional referente à 5ª Turma do Concurso Público da PMCE 2011.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o contrato celebrado entre a FUNECE – Fundação Universidade Estadual do Ceará, contratada, e a AESP – Academia Estadual de Segurança Pública, **torna público** as respostas aos recursos administrativos interpostos relativos à Prova Objetiva do Curso de Formação Profissional referente à 5ª Turma do Concurso Público da PMCE 2011.

- 1.** No **Anexo Único** deste Comunicado encontram-se as respostas aos recursos administrativos relacionados com a Prova Objetiva do Curso de Formação Profissional referente à 5ª Turma do Concurso Público da PMCE 2011.
  - 1.1.** A prova em referência foi aplicada no dia 28 de fevereiro de 2016 e seu resultado foi divulgado no endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), por meio do Edital Nº 06/2016 – PMCE, de 10 de março de 2016.
  - 1.2.** Houve questionamentos referentes às questões da prova, indicadas a seguir: 18, 20, 21, 24, 29, 33, 35, 36, 40, 56, 59, 60, 74, 76, 89, 93, 95, 96, 97, 113.

Fortaleza, 11 de março de 2016.

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos  
**Presidente da CEV/UECE**

*O original deste Comunicado está assinado e arquivado na CEV/UECE e confere com esta versão divulgada neste endereço eletrônico.*



**ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº 021/2016-CEV/UECE, DE 11/03/2016**

Respostas aos recursos administrativos relacionados com a Prova Objetiva do Curso de Formação Profissional referente à 5ª Turma do Concurso Público da PMCE 2011.

**QUESTÃO 18** - Fundamentos de Direito Penal

**Pedido:** O candidato solicita que a banca reveja a questão supracitada, alegando que em sua apostila não há alguns aspectos do conteúdo explorado na questão.

**Fundamentação:** A alegação não procede. O conteúdo abordado se encontra no item 4.11 da página 10 da apostila.

**Conclusão:** Diante do exposto, não há motivo para reconsiderar a questão.

---

**QUESTÃO 20** - Fundamentos de Direito Penal

**Pedido:** O candidato solicita a anulação da questão por considerar o assunto explorado não pertinente à função de Policial Militar e sim de Policial Civil.

**Fundamento da decisão:** A consideração não procede, posto que o conteúdo da disciplina é Fundamentos de Direito Penal e o que foi explorado na questão diz respeito aos “tipos penais mais comumente encontrados quando do desenvolvimento das atividades policiais”. Ver página 11, item 5.1.

**Conclusão:** Diante do exposto, não há motivo para anular a questão.

---

**QUESTÃO 20** - Fundamentos de Direito Penal

**Pedido:** O candidato solicita que a banca reveja a questão supracitada, alegando que em sua apostila não há alguns aspectos do conteúdo explorado na questão.

**Fundamento da decisão:** A alegação não procede. O conteúdo abordado se encontra no item 5.1 da página 11 da apostila.

**Conclusão:** Diante do exposto, não há motivo para reconsiderar a questão.

---

**QUESTÃO 21** - Fundamentos de Direito Penal

**Pedido:** O recorrente solicita a anulação da questão.



**Fundamento da decisão:** O recorrente alega divergência do conteúdo da apostila com a lei na questão 21. Isso não confere, posto que na construção do item foram exploradas as situações em que “Não se pune o aborto praticado por médico”. São elas: quando o aborto é necessário, por não haver outro meio para salvar a vida da gestante, e quando a gravidez é resultante de estupro” (Art. 128). Como na prova o item em pauta é falso, afirma-se que o aborto, mesmo em tais situações, é proibido e o médico praticante punido.

**Conclusão:** Dessa forma, consideramos improcedente o questionamento do candidato e optamos por manter a questão e o gabarito.

---

#### **QUESTÃO 24 - Fundamentos de Direito Penal**

**Pedido:** O recorrente questiona a formatação do item e alega que em sua apostila não há alguns aspectos do conteúdo explorado na questão.

**Fundamento da decisão:** A questão elaborada está com construção clara e com informatividade adequada para a boa compreensão e análise do item; quanto à alegação feita, a afirmativa está conforme o conteúdo da página 13 da apostila, tópico “Roubo e Morte: o chamado Latrocínio”.

**Conclusão:** Dessa forma, consideramos improcedente o questionamento do recorrente e optamos por manter a questão e o gabarito.

---

#### **QUESTÃO 24 - Fundamentos de Direito Penal**

**Pedido:** O recorrente questiona a clareza do conteúdo da questão.

**Fundamento da decisão:** A questão elaborada está com construção clara e com informatividade adequada para a boa compreensão e análise do item; ademais, foi redigida de acordo com o conteúdo da página 13 da apostila, tópico “Roubo e Morte: o chamado Latrocínio”.

**Conclusão:** Dessa forma, consideramos improcedente o questionamento do recorrente e optamos por manter a questão e o gabarito.

---

#### **QUESTÃO 29 - Fundamentos do Direito Penal Militar**

**Pedido:** O candidato questiona a clareza do conteúdo da questão, alegando que a redação do item induz ao erro e solicita a anulação da questão 29.

**Fundamento da decisão:** A questão elaborada está com construção clara e com informatividade adequada para a boa compreensão e análise do item; quanto à busca de



sinonímia alegada - entre as palavras 'portanto' e 'para tanto' - para justificar o pedido, não procede.

**Conclusão:** Dessa forma, consideramos improcedente o questionamento do candidato e optamos por manter a questão e o gabarito.

---

#### **QUESTÃO 33 - Fundamentos do Direito Penal Militar**

**Pedido (Protocolo 0146):** O recorrente pede a anulação da questão.

**Fundamento:** A questão elaborada está com construção clara e com informatividade adequada para a boa compreensão e análise do item; quanto à alegação feita, a afirmativa está conforme o conteúdo da página 10 da apostila, tópico "Penas acessórias".

**Conclusão:** Assim sendo, consideramos improcedente a reclamação e acordamos em manter a questão e o gabarito.

---

#### **QUESTÃO 35 - Fundamentos do Direito Penal Militar**

**Pedido:** O recorrente questiona a redação da questão 35.

**Fundamento:** A questão recursada não merece nenhum reparo porque, conforme a redação do item na prova, o objetivo é elencar apenas **alguns** dos principais crimes contra a administração pública, o que fica explicitamente sinalizado pelo uso da preposição "**Dentre**" que significa "do meio de, no meio de".

**Conclusão:** Assim sendo, consideramos improcedente a reclamação e acordamos em manter a questão e o gabarito.

---

#### **QUESTÃO 35 - Fundamentos do Direito Penal Militar**

**Pedido:** O recorrente questiona a redação da questão 35.

**Fundamento:** A questão recursada não merece nenhum reparo porque, conforme a redação do item na prova, o objetivo do quesito é elencar **alguns** dos principais crimes contra a administração pública, o que fica explicitamente sinalizado pelo uso da preposição "**Dentre**" cujo significado é "do meio de, no meio de".

**Conclusão:** Assim sendo, consideramos improcedente a reclamação e acordamos em manter a questão e o gabarito.

---

#### **QUESTÃO 35 - Fundamentos do Direito Penal Militar**



**Pedido:** O recorrente questiona a redação da questão 35.

**Fundamento:** A questão recursada não merece nenhum reparo porque, conforme a redação do item na prova, o objetivo do quesito é elencar **alguns** dos principais crimes contra a administração pública, o que fica explicitamente sinalizado pelo uso da preposição “**Dentre**” cujo significado é “do meio de, no meio de”.

**Conclusão:** Assim sendo, consideramos improcedente a reclamação e acordamos em manter a questão e o gabarito.

---

### **QUESTÃO 36 - Fundamentos de Direitos Humanos**

Na folha resposta do candidato reclamante consta duas marcações referentes a esta questão, e em razão deste fato foi atribuída pontuação zero a esta questão.

---

### **QUESTÃO 40 - Fundamentos de Direitos Humanos**

**Pedido:** Foram apresentados 04 recursos para a questão, argumentando que o mandado de segurança protege somente outro direito que é o do não amparado por *habeas data*.

**Fundamento da decisão:** A reclamação não procede, porque a questão encontra-se contemplada na apostila p. 13-14, subitem 2.3, que diz respeito às garantias constitucionais. Na seção, há a informação textual do que foi afirmado no item da prova ao tratar do Mandado de Segurança: “O MS tem a mesma eficiência do HC, mas **tem por finalidade defender outros direitos diversos da liberdade de locomoção.**”

**Conclusão:** Assim sendo, consideramos improcedente a reclamação e acordamos em manter a questão e o gabarito.

---

### **QUESTÃO 56 - Gestão de Conflitos e Eventos Críticos**

**Pedido:** O recorrente solicita mudança na resposta do gabarito.

**Fundamento da decisão:** A questão elaborada está com construção clara e com informatividade adequada para a boa compreensão e análise do item; ademais, foi redigida de acordo com o conteúdo da página 07 da apostila, no que diz respeito ao tópico “Níveis de resposta”.

**Conclusão:** Mantém-se a resposta dada à questão.

---



#### QUESTÃO 59 - Gestão de Conflitos e Eventos Críticos

**Pedido:** O candidato alega que a questão não seguiu a escala hierárquica de Maslow e pede mudança no gabarito ou anulação da questão.

**Fundamento da decisão:** O propósito da questão é elencar **alguns** dos componentes observados na referida escala e não retratar a hierarquia presente nela, como afirma o candidato.

**Conclusão:** Mantém-se a resposta dada à questão.

---

#### QUESTÃO 60 - Gestão de Conflitos e Eventos Críticos

**Pedido:** O candidato solicita a anulação da questão por considerar que este item está com uma abordagem subjetiva.

**Fundamento da decisão:** A alegação não procede, porque o objetivo da questão diz respeito à identificação dos requisitos de uma negociação no cenário operacional, o que nada tem de subjetivo na elaboração da questão, conforme se pode constatar no item 3.2 (Requisitos de uma Negociação) na página 10 da apostila.

**Conclusão:** Mantém-se a resposta dada à questão.

---

#### QUESTÃO 74 - Técnica Policial Militar

**Pedido:** Foram apresentados dois recursos em que os candidatos solicitam a mudança de resposta da questão por considerá-la com termos sinônimos.

**Fundamento da decisão:** A reclamação não procede, porque conforme está registrado na apostila, na seção **Conceitos básicos** (página 7), há distinção, entre outros, dos três termos em questão: aglomeração, multidão e turba. Aglomeração está definida como um grande número de pessoas temporariamente reunidas; multidão, como uma aglomeração psicologicamente unificada por interesse comum – observe-se que já foi acrescentado à definição um traço diferencial da simples aglomeração -; e turba, como uma multidão em desordem, o que **invalida** totalmente a possibilidade de sinonímia com os outros dois termos citados na questão, pois a turba pressupõe desordem - característica que não pode ser atribuída indistintamente à aglomeração ou à multidão. Ademais, a apostila, fonte de estudo dos candidatos, deixa evidente a distinção dos termos visando a um vocabulário mais técnico e preciso na comunicação do policial, uma vez que tais conceitos aparecem como objeto de estudo na apostila de **Técnica policial militar**.

**Conclusão:** Com base no exposto, mantém-se a resposta do gabarito.

---



#### QUESTÃO 76 - Técnica Policial Militar

**Pedido:** O recorrente pede a mudança de gabarito.

**Fundamento da decisão:** A questão elaborada está com construção clara e com informatividade adequada para a boa compreensão e análise do item; quanto à alegação feita, a afirmativa está conforme o conteúdo da página 9 da apostila, tópico “Forças Táticas Especiais”.

**Conclusão:** Assim sendo, consideramos improcedente a reclamação e acordamos em manter o gabarito.

---

#### QUESTÃO 89 - Técnica Policial Militar

**Pedido:** O recorrente solicita a anulação da questão.

**Fundamento da decisão:** A questão elaborada está com construção clara e com informatividade adequada para a boa compreensão e análise do item; quanto à alegação feita, a afirmativa está **ERRADA**, conforme o conteúdo da página 38 da apostila, tópico “Regras Gerais de Execução: item c) Serviços de urgência”.

**Conclusão:** Assim sendo, consideramos improcedente a reclamação e acordamos em manter a questão e o gabarito.

---

#### QUESTÃO 93 - Doutrina de Polícia Comunitária

**Pedido:** O recorrente pede a revisão da questão.

**Fundamento da decisão:** O candidato não apresenta com clareza argumentos que justifiquem o seu pedido.

**Conclusão:** Recurso indeferido.

---

#### QUESTÃO 95 - Doutrina de Polícia Comunitária

**Pedido:** O requerente pede a revisão da questão, alegando que ambas as polícias (Tradicional e Comunitária) fazem o mesmo papel de policiamento urbano.

**Fundamento da decisão:** O candidato não atentou para o foco da questão, que diz respeito a exemplos das prioridades para a atuação das polícias e, conforme os exemplos citados na prova e nas páginas 8 e 9 da apostila, são distintas as prioridades **da Polícia Tradicional** e as **da Polícia Comunitária**. Não procede, portanto, a alegação feita.



**Conclusão:** Mantém-se a resposta do gabarito.

---

**QUESTÃO 96** - Doutrina de Polícia Comunitária

**Pedido:** O candidato afirma que a resposta da questão diverge do conteúdo da apostila.

**Fundamento da decisão:** A afirmação não procede, pois o foco da questão é identificar a polícia responsável pela função apresentada; que, no caso, não é de responsabilidade da Polícia Comunitária como se afirma na prova e sim da Polícia Tradicional, conforme está registrado na página 8 da apostila.

**Conclusão:** Com base no exposto, mantém-se a resposta do gabarito.

---

**QUESTÃO 97** - Doutrina de Polícia Comunitária

**Pedido:** O recorrente questiona o conteúdo da questão.

**Fundamento da decisão:** O candidato não apresenta com clareza argumentos que justifiquem o seu questionamento.

**Conclusão:** Recurso indeferido.

---

**QUESTÃO 113** - Armamento (letal e não letal) e Equipamento

**Pedido:** O recorrente questiona a clareza da questão.

**Fundamento da decisão:** A questão elaborada está com construção clara e com informatividade adequada para a boa compreensão e análise do item; ademais, foi redigida de acordo com o conteúdo da página 14 da apostila, no que diz respeito ao tópico “Granadas de impacto”.

**Conclusão:** Mantém-se a resposta dada à questão.

---

•••••